



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.322, de 09 de abril de 1987.

20
02-CH-84

"Estabelece o Percentual de aumento dos funcionários da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, cria e extingue cargos e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam reajustados os salários dos funcionários da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, em 70,14% a partir de 01-03-87.

Art. 2º) - Fica expressamente cancelado o abono de emergência de 30% concedido em 01-10-86.

Art. 3º) - Ficam a partir de 01-03-87 criados os Cargos de "Auxiliar de Administração" e "Auxiliar de Escritório", com os respectivos salários constante no anexo I.

Art. 4º) - Fica extinto o Cargo de "MOTORISTA DA CÂMARA", criado pela Lei 1.257 de 14-05-86.

Art. 5º) - Fica mudada a denominação de Cargo descrito na Lei 1.257 de 14-05-86 como "OFFICE BOY" para "MENSAGEIRO" com as mesmas funções e mesma faixa salarial.

Art. 6º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, fazendo parte integrante dela o anexo I, com tabela dos Cargos e Salários ou seja majorados.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 09 de abril de 1987.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.

ADMINISTRAÇÃO:
CESAR JULIÃO CECÉ DE SALLES
"UM GOVERNO MAIS HUMANO"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - I

TABELA DE SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO-MG.

- MENSAGEIRO.....	1.560,00	2.043,60
- RECEPCIONISTA.....	1.560,00	2.043,60
- ENCARGADO DE LIMPEZA.....	1.937,00	2.537,47
- DATILÓGRAFO.....	1.960,00	2.554,50
- TELEFONISTA.....	2.340,00	3.065,40
- MOTORISTA DO GABINETE DO PRESIDENTE.....	3.250,00	4.257,50
- RELAÇÕES PÚBLICAS.....	4.160,00	5.449,50
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.....	7.774,00	10.183,94
<u>NOVOS CARGOS</u>		
- AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO		2.043,60
- AUXILIAR DE ESCRITÓRIO		5.187,60

ADMINISTRAÇÃO:
CESAR JULIANO CECÉ DE SALLES
"UM GOVERNO MAIS HUMANO"